



Centro de Direitos Humanos
Faculdade de Direito
Universidade de Coimbra



MÓDULO: PRIMADO DO DIREITO E JULGAMENTO JUSTO

ATIVIDADE: COMO PODE DEFENDER ESSAS PESSOAS?

Fonte: Adaptado de: Correspondence Bias in Everyday Life, Minnesota: Carleton College.
Disponível *online* em:
http://www.acad.carleton.edu/curricular/PSYC/classes/psych110_Lutsky/RMII/CB4a.html

INTRODUÇÃO

Esta atividade é um debate baseado em casos da vida real com o objetivo de identificar preconceitos e a correspondente noção de julgamento justo.

INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A ATIVIDADE

- TIPO DE ATIVIDADE

Debate.

- METAS E OBJETIVOS

Identificar preconceitos e limites de uma observação neutra.

Desenvolver capacidades analíticas e democráticas.

- GRUPO-ALVO

Jovens adultos e adultos.

- DIMENSÃO DO GRUPO

15-20.

- DURAÇÃO

Cerca de 60 minutos.

- MATERIAL

Fichas informativas (ver abaixo).

- PREPARAÇÃO

Preparar uma ficha informativa com a declaração do advogado de defesa Gerry Spence (ver abaixo).

- COMPETÊNCIAS ENVOLVIDAS

Pensamento crítico.

Capacidades analíticas.

Formação de opinião.

Capacidades de comunicação.

Expressar opiniões e pontos de vista diferentes sobre um assunto.

INFORMAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A ATIVIDADE

- INSTRUÇÕES

Apresentar o tópico, permitindo que os participantes imaginem criminosos que sejam seus conhecidos (ou mostrando um vídeo sobre um deles). Se quiser, pode colocá-los no quadro.

Deixar que os participantes imaginem que são advogados de defesa de clientes acusados de crimes conhecidos.

Distribuir a declaração do advogado de defesa Gerry Spence, que responde à questão que lhe era, frequentemente, colocada: “Como pode defender essas pessoas?”

Iniciar o debate sobre os direitos dos perpetradores com base nesta declaração.

Deve toda a pessoa ser considerada inocente até que se prove a sua culpa?

Se for acusado de um crime, deve ter sempre o direito de se defender a si próprio?

Deve permitir-se que toda a pessoa solicite aconselhamento jurídico e que o obtenha de forma gratuita se não o puder pagar?

Deve toda a pessoa ser considerada igual perante a lei?

Se quiser, pode colocar alguns argumentos no quadro para resumir o debate.

- REAÇÕES

Numa ronda de opiniões, pedir aos participantes que resumam, brevemente, o debate:

Por que acham que os advogados defendem criminosos?

Acham que estes advogados são vistos de mesma forma que os criminosos que defendem e porquê?

- SUGESTÕES PRÁTICAS

Pode apresentar a atividade mostrando um vídeo ou lendo um artigo sobre criminosos conhecidos. Pode também referir circunstâncias locais e atuais e mencionar pessoas que foram condenadas em debate público depois de terem cometido um crime grave. Se o fizer, tenha em conta as emoções que tal tópico pode gerar. Não julgar as opiniões dos participantes mas dizer claramente que os direitos humanos são para todos e que não podem ser derogados de forma arbitrária em nenhum momento.

- OUTRAS SUGESTÕES

Ler o artigo 11º da DUDH: *“(1) Toda a pessoa acusada de um ato delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas. (2) Ninguém será condenado por ações ou omissões que, no momento da sua prática, não constituíam ato delituoso à face do direito interno ou internacional. Do mesmo modo, não será infligida pena mais grave do que a que era aplicável no momento em que o ato delituoso foi cometido.”*

Escrevê-lo no quadro e explicar o seu significado e propósito. Deve ser considerado inocente até ser provada a sua culpa. Se for acusado de um crime, tem sempre o direito a defender-se a si próprio. Ninguém tem o direito de o condenar ou punir por algo que não tenha feito. A presunção da inocência e o direito a uma defesa são os dois princípios importantes articulados neste artigo.

Pode fazer o acompanhamento da atividade “Ser ouvido ou não ser ouvido?” relacionando com isto.

ACOMPANHAMENTO

Ler em voz alta os artigos 6º e 8º da DUDH: Artº 6º: “*Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento em todos os lugares da sua personalidade jurídica.*” Explicar que isto significa que deve ser legalmente protegido da mesma forma, em todos os lugares e como todas as outras pessoas. Definição: Uma pessoa perante a lei é alguém que é reconhecido pela lei como sujeito da proteção oferecida pelo sistema legal e das responsabilidades, por este, exigidas. Artº 8º: “*Toda a pessoa tem direito a recurso efetivo para as jurisdições nacionais competentes contra os atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição ou pela lei.*” Isto significa que lhe deve ser permitido solicitar aconselhamento jurídico quando os seus direitos humanos não são respeitados.

FONTE

Adaptado de: Correspondence Bias in Everyday Life, Minnesota: Carleton College.

Disponível *online* em:

http://www.acad.carleton.edu/curricular/PSYC/classes/psych110_Lutsky/RMII/CB4a.html

FICHA INFORMATIVA

Gerry Spence, advogado de defesa:

“Bom, acha que o arguido deve ser julgado antes de ser enforcado? Se sim, deverá ser um julgamento justo? A ser um julgamento justo, deverá o arguido ter, ou poder ter, um advogado? Se tiver um advogado, deverá o advogado ser competente? Bom, então, se o advogado de defesa souber que o arguido é culpado, deverá tentar perder o caso? Se não, deverá ele dar o seu melhor para que a acusação seja provada para além de qualquer dúvida razoável? E se ele der o seu melhor, e a acusação não for provada para além de qualquer dúvida razoável, e o júri absolver o arguido culpado, de quem é a culpa? Culpamos o advogado de defesa que fez o seu trabalho, ou o Ministério Público que não o fez?”

(Fonte: Adaptado de: Harper's Magazine. Julho 1997.)